

Vinicius Murijo Melatto



1290003798

TCC/UNICAMP
M481f
1290003798/IE

VINICIUS MURIJO MELATTO

A FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
NO BRASIL DOS ANOS 90

CAMPINAS

2008

TCC/UNICAMP
M481f
1290003798/IE

200 900 633

VINICIUS MURIJO MELATTO



A FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
NO BRASIL DOS ANOS 90

Monografia apresentada para o Curso de Graduação em Ciências Econômicas, da Universidade Estadual de Campinas, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas, sob a orientação do Prof. Ms. Davi Nardy Antunes.

antunes, Davi Nardy

CAMPINAS

2008

CEDOC/IE/UNICAMP

À BANCA EXAMINADORA

Presidente e Orientador:

Prof. Ms. Daví Nardy Antunes

Examinador:

Prof. Dr. José Dari Krein

Campinas, de de 2008.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para a produção desta monografia, em especial ao professor Daví Nardy Antunes, que com suas orientações incisivas e indicações bibliográficas pertinentes, contribuiu de maneira indispensável para a elaboração deste humilde trabalho. Também agradeço em especial a minha família, que pela atenção e interesse dispensados sobre o andamento e desenvolvimento deste trabalho, puderam incentivar-me e estimular-me, agregando ainda mais valor à realização desta obra. Por fim, agradeço aos amigos sinceros e à namorada, por, de alguma forma, fazerem parte desta árdua e prazerosa caminhada universitária.

RESUMO

Esta pesquisa teve por finalidade analisar a flexibilização das relações de trabalho no Brasil durante a década de 90. Antes, contudo, com o objetivo de situar o leitor, foi observada a década de 80: contexto econômico de crise, dinâmica do mercado de trabalho (verificando os efeitos da crise sobre este), estruturação normativa. Com a implementação do Consenso de Washington no Brasil, durante o início dos anos 90, a dinâmica neoliberal engendrada pelo governo federal atingiu diversas esferas da sociedade, dentre elas o mercado de trabalho. O resultado da reestruturação da economia com pouco investimento e lento crescimento do produto culminou em efeitos negativos para os trabalhadores e para o mercado de trabalho como um todo, com ampliação do desemprego aberto, aumento generalizado do emprego por conta própria, aumento do emprego assalariado sem carteira, dentre outros problemas.

Palavras-chave: economia; mercado de trabalho; direitos trabalhistas; flexibilização do trabalho.

ABSTRACT

This research had for purpose to review the labor flexibility in Brazil during the 90s. Previously, however, aiming to situate the reader, it was observed the 1980s: economics context, labor market dynamic (checking the crisis effects over that), legal creation. With the implementation of the Washington Consensus in Brazil, during the early 90s, the neoliberal dynamic engendered by the federal government reached several spheres of the society, among them the labor market. The result of the restructuring of the economy with low investment and slow output growth had negative consequences for workers and for the labor market as a whole, with open unemployment expansion, own job widespread increase, employment without legal rights increase, among other problems.

Key-words: economy, labor market; labor rights; labor flexibility.

SUMÁRIO

Introdução	8
Capítulo 1. A estruturação das relações de trabalho e o contexto brasileiro	10
1.1. Contexto econômico brasileiro dos anos 80	10
1.2. Mercado de trabalho nos anos 80	13
1.3. A regulação e formação institucional trabalhista no Brasil	17
1.4. Considerações finais acerca do capítulo	21
Capítulo 2. A flexibilização do trabalho	23
2.1. A composição do mercado de trabalho nos anos 90	25
2.2. As alterações legais e institucionais	30
2.3. Considerações finais acerca do capítulo	36
Conclusão	39
Referências	44

Introdução

O mercado de trabalho brasileiro historicamente foi marcado por determinadas características em comum, como excedente de mão-de-obra, baixos salários, instabilidade das relações de trabalho, fragilidade das relações sindicais e padrão de ocupação heterogêneo. Entretanto, é possível dividir a história desse mercado em 5 momentos específicos, cada qual com suas particularidades. O primeiro momento se insere até a passagem do trabalho escravo para o trabalho assalariado, no final do século XIX, cuja prodigalidade foi formar o mercado de trabalho no Brasil. O segundo momento corresponde à transição da economia exportadora de produtos primários para a economia urbana industrial (estruturação de um mercado de trabalho nas cidades). O terceiro momento foi a consolidação da industrialização sob governos autoritários, depois do golpe militar de 1964. O quarto momento se insere na estagnação da economia e alta inflação na década de 80. Por fim, o último momento trata da liberalização da economia durante a década de 90, ou seja, a desestruturação do mercado de trabalho. Embora o foco de nosso estudo corresponda à última fase acima explicitada (analisando, para tanto, as duas últimas fases), imprescindível descrever brevemente algumas das fases anteriores, de forma a situar corretamente o leitor.

A estruturação do trabalho, iniciada nos anos 30, parte de uma sociedade possuidora de uma classe trabalhadora dispersa e heterogênea. O projeto de estruturação, sustentado por um Estado forte, incluía desde a inserção do papel dos sindicatos nas relações sociais até a implementação de leis trabalhistas, de maneira a limitar a exploração do trabalho pelo capital. A sistematização ocorrida pela CLT, em 1943, é fruto de uma série de medidas que vão sendo implantadas a partir da década de 1930, culminando num instrumento protetor de vários direitos, dentre eles a jornada de trabalho da mulher e do menor, estabilidade decenal, direito de férias, etc. É evidente que existia uma certa pressão social para a outorga desses direitos, mas cabe salientar que o Estado, enquanto reprimia as manifestações (derivadas da crise econômica do período), simultaneamente concedia boa parte de suas reivindicações. No que tange às instituições criadas, imprescindível ressaltar as organizações sindicais, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, as Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mistas, Justiça do Trabalho, etc.

Quanto à composição do emprego, verifica-se que o país basicamente rural do período pré-30, em poucas décadas adquire um caráter eminentemente urbano, com foco no emprego industrial, na construção civil e, para as mulheres, no trabalho doméstico. A dinâmica social garantia um “duplo-movimento” para os indivíduos: primeiro a saída do campo em direção à cidade e, num segundo momento, a ascensão social proporcionada por um período fértil, de crescimento econômico e de estruturação social. É bem verdade que a desigualdade social aumentou, mas mesmo assim foi possível movimento ascendente para grande parte da população. Dessa forma, e como veremos neste capítulo, pode-se auferir que entre 1950 e 1980 a estrutura de emprego se formou com aumento do emprego industrial e de construção civil, crescimento dos empregos estatais, etc.

Do pós-guerra até os anos 70, as políticas públicas mundiais tinham como foco a promoção do pleno emprego (no Brasil essa afirmação não é completamente verdadeira). Mesmo com o progresso técnico, boa parte dos trabalhadores não ficava desempregada. Isso se deu em função de vários fatores, dentre eles o rápido crescimento econômico e a forte intervenção estatal e sindical (empregando muitas pessoas e assegurando renda estável e crescente). A partir de 82, com a redução das taxas de crescimento, novos problemas e instabilidades ressurgiram, fazendo o aparente processo de melhora não mais prosperar. A nova ordem econômica que surgia era desfavorável aos empregos e salários, frisando a dominância financeira (que culmina em altas taxas de juros, baixa taxa de investimento e, portanto, baixo crescimento econômico).

Nosso ensaio, conforme dito anteriormente, analisa as duas últimas “fases” marcantes do mercado de trabalho brasileiro: no primeiro capítulo, a década de 80; no segundo capítulo, a década de 90. Partindo de um estudo da crise da dívida, de 1982, e planos propostos para tentar solucioná-la, passamos para a observação do desempenho do mercado de trabalho nessa década. Não é deixada de lado neste capítulo, também, a estruturação normativa ocorrida, inclusive anterior aos anos 80. No segundo capítulo entramos no cerne de nosso estudo, ou seja, a flexibilização do trabalho nos anos 90. Verificamos como foi o comportamento do mercado de trabalho, além do contexto econômico e ideológico neoliberal que vinha sendo implantando pelo governo. As flexibilizações normativas, fruto da dinâmica engendrada pelo governo federal, também são analisadas.

Capítulo 1. A estruturação das relações de trabalho e o contexto brasileiro

1.1. Contexto econômico brasileiro dos anos 80

O problema de financiamento que assolava o país no início dos anos 80 desemboca na crise da dívida. A crise, de 82, é fruto do endividamento do período anterior (o Brasil, naquele momento, é um dos quatro maiores devedores do mundo). Para compreender o contexto é imprescindível entender a razão do endividamento. É evidente que a criação do Euromercado e o fim de Bretton Woods trouxe liquidez ao cenário mundial, mas isso, por si só, não impulsiona o país a um processo fervoroso de endividamento. Veremos que a raiz do processo está conectada à estruturação produtiva do Brasil em relação ao capital privado.

O modelo segundo o qual o Brasil se apoiou baseava-se, de acordo com o que nos ensina Tavares, no tripé: capital privado nacional, capital estrangeiro e capital estatal. O modelo funcionou bem até o final dos anos 60, mas passa, depois disso, a decair. O problema se insere na dificuldade do capital em se consolidar. O capital privado nacional configura-se numa empresa pequena, com estrutura familiar, revelando-se muito difícil qualquer tipo de conglomeração (a empresa cresce acima do próprio capital apenas, tendo pouca capacidade de investimento, pesquisa, financiamento, etc). O capital estrangeiro traz como problemática a lógica da articulação da matriz: ela é passiva, não tende a liderar qualquer processo desenvolvimentista. O capital estatal, diante dessa conjuntura, é o que resta. Entretanto, o papel das estatais nesse momento está muito mais relacionado ao financiamento do capital privado (basta observar que as estatais estão em setores de energia, aço, produtos químicos, etc, com a finalidade de subsidiar os demais setores).

A crise da dívida surge a partir da “fuga para frente” dessa estrutura travada ao longo do tempo, mediante endividamento externo até onde fosse possível. Num dado momento a dívida assume caráter financeiro: passa a ser feita apenas para pagar o seu próprio serviço. No momento em que o México declara a moratória é deflagrada a crise da dívida, atingindo toda a América Latina. Esse passa a ser um dos principais problemas do período, embora as políticas utilizadas para solucionar a estatização da dívida também tenham sido muito ruins.

Conforme Belluzzo e Almeida (2002) asseveram, diante desse impasse, uma das medidas colocadas em vigor foi a assunção, pelo setor público, da integralidade da dívida

externa, livrando o setor privado. Qual seria o interesse em salvar filiais de empresas estrangeiras e empresas nacionais pequenas e familiares nesse momento? O discurso empregado dizia que era preciso salvar da crise tais empresas para que num segundo momento elas retomassem o crescimento, voltando a investir. Todavia, entendemos diversamente, pois o setor público no Brasil sempre foi, até então, o responsável por liderar o investimento.

Quando o setor privado passa a dívida para o setor público surgem os seguintes fenômenos: corte de gastos, aumento de juros, diminuição de renda para diminuir importação. Isso implicou em queda da arrecadação num contexto em que aumentava a dívida. Como o setor exportador era o que possuía os dólares, o Estado precisava comprá-los deste e, para isso, aumentar a dívida externa. Há, assim, uma desestruturação estatal permanente para salvar o setor privado, que cada vez mais se torna menos produtivo e mais rentista.

Outro problema que ganha relevância é a inflação. No início dos anos 80 ela chega a patamares de 100% e 200%, o que nos leva a crer que houve mudança em sua natureza. A causa, dessa forma, parece estar relacionada ao ajuste da crise da dívida, pelo qual toda a América Latina sofre.

A inflação, ao valorizar o câmbio real, conduzia à necessidade de uma desvalorização cambial, aumentando, por conseguinte, o preço do petróleo. O aumento do preço do petróleo, por sua vez, leva a uma nova valorização do câmbio real, gerando um sistema cíclico.

A interpretação feita no momento, especialmente pela corrente liberal, por Resende (1987) e Lopes (1986), pregava existirem muitos indexadores ligados à correção monetária. Segundo essa ideologia os reajustes eram fruto do constante repasse de preços. A saída apontada, nesse sentido, envolvia o congelamento de preços e salários (defendida por Lopes) e a moeda indexada. No congelamento objetivava-se proibir os reajustes, acreditando-se que com isso acabaria a inflação. O problema dessa idéia já é inicialmente ruim, porque era perfeitamente possível congelar-se uma estrutura distorcida, além do que depois de findo o reajuste o sistema voltaria a inflacionar.

Roberto Frenkel (19--) evidencia uma teoria que parece ser mais condizente com o impasse enfrentado. De acordo com ele, quando a economia está em crise cambial severa há mudança no processo de formação de preços. O empresário estava obrigado a definir os preços sem saber a taxa de câmbio e a taxa de juros (que eram totalmente instáveis). Somente conhecendo as taxas depois do período, se o empresário subir seu preço de forma igual ou

inferior à inflação poderá ter prejuízo (risco de capital). Por outro lado, se subir o preço mais do que a inflação poderá perder mercado e acumular estoques. Com isso, os empresários flexibilizavam o “mark up” para cima. O sistema criado se torna um mecanismo de aceleração de preços inerente ao sistema. A inflação tende a ser acelerada e não inercial. Nesse contexto quem ganha é o setor privado, ainda auxiliado pelo fato das estatais fazerem o movimento inverso (segurando os preços).

Enquanto no período de farto crescimento a contestação ao regime militar era baixa, agora, com a crise, o cenário começa a mudar também nesse aspecto. A título de exemplo pode-se citar as “Diretas Já”, lideradas por Guimarães. O Brasil era, então, a oitava economia do mundo, mas guardava enorme desigualdade social, com uma série de problemas passados não resolvidos. A saída do autoritarismo para a democracia ocorre sem mudança alguma, com a manutenção da estrutura problemática anterior.

Conforme explicita muito bem Mônica Baer (1993), acabar com a inflação começa a ganhar um forte apoio popular. O Plano Cruzado, implantado em 1986, tem esse objetivo. A idéia era congelar os preços e salários. O salário, todavia, seria calculado de acordo com a média dos últimos 6 meses somado a um aumento de 8% (16% em se tratando de salário mínimo). É criado o “gatilho social”, assegurando a equiparação dos rendimentos se a inflação acumulasse mais de 20% em 3 meses. Há um “boom” de consumo, gerando um problema no saldo comercial e no pagamento da dívida. Em pouco tempo surge o ágio, subindo os preços no mercado “por fora”. A partir de então a dívida não consegue mais ser negociada, sendo decretada moratória em fevereiro de 1987.

A inflação atinge a marca de 1320% a.a. em 1989. Os indexadores, baseando-se na inflação anterior, continuavam “perdendo” seguidamente. O descontrole conduz a um regime onde a taxa de juros torna-se negativa e o indexador a perder completamente a confiabilidade, fazendo aumentar a importância do dólar na economia nacional. O processo de “financeirização dos preços” (ajustamento dos preços pelos juros) se generaliza na economia. O empresário que não é exportador, e, portanto, não consegue dólares, corre para a dívida, financeirizando os preços.

É implementado o Plano Bresser, em 1987, com novo congelamento de preços. O resultado é totalmente inócuo. O Plano Verão, em 1989, implementa juro alto, corte de gasto, congelamento de preços. Nada se altera. A inflação de quatro dígitos faz o saldo comercial

patinar, impedindo o governo de pagar a dívida externa (no que ficou conhecido como “moratória branca”).

Na esfera política a Constituição Federal é promulgada, em 1988. Foi pródiga em ampliar os direitos sociais, sendo intitulada por Guimarães como a Constituição Cidadã. É certo que se esperava que o país crescesse, para assim ter meios materiais de implementar os direitos e garantias assegurados na Carta. Todavia, isto não ocorreu.

A eleição presidencial, em 1989, tem como pano de fundo uma inflação da ordem dos 1300% a.a. e a moratória branca. O candidato Collor sugere em sua campanha que seu adversário, Lula, confiscaria as poupanças, numa tentativa de controlar a inflação por meio de um bloqueio de liquidez. De fato esta política foi implementada, mas por Collor, vencedor das eleições.

Diante do Plano Collor, inicialmente, a inflação diminuiu. O indexador trocado auxiliou nessa tarefa: a aferição passa a ser constatada do dia 15 ao dia 30 de cada mês, e não mais do dia 1º ao 30. O Plano procurava controlar a política monetária e os investimentos. Como só um terço da base monetária estava disponível, o controle era feito sobre os agregados, descontrolando a taxa de juros. Aliado a isso, a criação das “torneiras de liquidez” (mecanismos para liberação de recursos para pagamento de impostos, dívidas anteriores ao plano, etc) fez com que grande parte do dinheiro voltasse ao mercado, graças à falsificação de dívidas. Não obstante, a liberalização financeira e a abertura comercial foram implementadas de maneira escancarada, sem qualquer controle mais estrutural (a CC-5, que permitia não residentes do Brasil terem conta em bancos do país, foi criada em 1989, além de regulação permitindo investimentos estrangeiros no país). Entretanto, o problema principal não foi resolvido: a crise da dívida ainda atravancava qualquer mudança mais desenvolvimentista.

1.2. Mercado de trabalho nos anos 80

A década de 1980 foi tomada pela crise supracitada, culminando em estagnação econômica e aceleração inflacionária. Observou-se crescimento da pobreza em termos absolutos e relativos, não obstante os programas sociais do período redemocratizante estivessem em implementação. O mercado de trabalho do período deve ser entendido como reflexo da crise

econômica, que afetou as ocupações e renda dos trabalhadores, e, em contraponto, ao aumento da organização social e pressão sobre o Estado, fruto da redemocratização do país.

De acordo com o já explicitado, a queda abrupta da atividade econômica eliminou grande contingente de postos de trabalho. BALTAR (1996) diz ter sido a indústria de transformação a mais afetada, e, portanto, a região metropolitana de São Paulo. Ainda segundo o autor, o nível de empregos na indústria em 1983 estava idêntico ao de 1973, ficando clara a brusca retração. É essa falta de inserção que fez crescer em grande monta o desemprego aberto do período.

Embora entre 1984 e 1986 tenha havido uma recuperação da atividade econômica, especialmente estimulada pelas exportações, não houve prosseguimento pós-86. Não houve qualquer programa que assegurasse a continuidade dos investimentos e da recuperação econômica. Dessa forma, de 1987 até 1989 a instabilidade foi acentuada, com flutuações da inflação, nível de emprego e produção.

O desemprego aberto, ao final da década, não estava tão problemático quanto no período entre 1981 e 1983 (apesar de o mercado de trabalho como um todo ter estancado no processo de assalariamento e formalização). Pode-se auferir, então, que a mão-de-obra foi absorvida de alguma forma, e obviamente isso ocorreu em ocupações não-agrícolas. As ocupações industriais e a construção civil foram consideravelmente atingidas pela crise, não podendo serem estas as responsáveis pela absorção. Baltar (1996) e Pochmann (1999) observam que o setor terciário foi o responsável por esta tarefa, com aumento da participação do comércio e serviços, já dando sinais da futura hipertrofia. Também houve crescimento das ocupações em segmentos não-organizados: o crescimento foi da ordem dos 4,9% a.a., enquanto o do setor organizado foi de 2,7% ao ano. Apenas o setor terciário teve melhora nas ocupações organizadas, tendo todos os demais setores considerável piora.

Tabela 1: Evolução das ocupações não-agrícolas por segmentos organizados e não-organizados, 1980/91 (em %)				
Itens	1980	1991	Varição absoluta anual *	Varição relativa anual
Total não-agrícola	29.526,3	42.624,3		
	100,0	100,0	1.190,7	3,39%
Organizado **	70,5	65,5	645,7	2,70%
Não-organizado	29,5	34,5	545,0	4,88%
Secundário	36,2	30,6	214,0	1,83%
Ind. de transform.				
Organizado	20,2	14,6	23,5	0,39%
Não-organizado	5,0	6,9	133,2	6,47%
Construção civil	11,0	9,1	57,3	1,63%
Terciário	63,8	69,4	976,7	4,19%
Organizado	44,8	46,3	591,6	3,70%
Não-organizado	19,0	23,1	385,1	5,24%

Fonte: FIBGE, apud Pochmann (1999), p. 73

* Em mil.

** Inclusive 50% das ocupações da construção civil

A dinâmica, assim, não ocorreu no setor que daria continuidade ao aparelho produtor de bens, revelando a perda da capacidade da indústria de estruturar as ocupações. Aliado a isso, a estagnação da produção e a redução dos investimentos contribuíram para a deterioração das condições estruturais do Brasil. Além disso, a importância do emprego industrial se liga à organização que surge, historicamente, nesse setor. É no emprego industrial que a organização sindical consegue se articular melhor, reivindicando condições mais dignas e opondo-se às tendências flexibilizantes.

As oportunidades ocupacionais que foram criadas ao longo da década evidenciam aumento do peso de trabalhadores conta-própria e assalariados sem contrato formal de trabalho. As oportunidades geradas deterioraram o mercado de trabalho brasileiro:

A informalização da ocupação não-agrícola nos anos 80 esteve associada a dois fenômenos: I. o lento crescimento do assalariamento formal em empresas privadas, que refletiu o baixo dinamismo em especial da indústria de transformação e da construção civil; II. A proliferação de pequenos negócios, manifesta no rápido crescimento do número de trabalhadores por conta-própria, empregadores e assalariados sem carteira de trabalho, principalmente no comércio e nos serviços, em particular no segmento de reparação e conservação (BALTAR, 1996, p. 94).

A situação só não foi mais grave graças ao baixo crescimento populacional na zona urbana e ao aumento do emprego no setor público. Todavia, em alguns momentos, como no período mais grave da recessão, em 1983, o sistema esteve a ponto de ruir, conjugado num

aumento explosivo do desemprego e falta de um sistema adequado de proteção social. Assim, é preciso cautela quando se analisa essa problemática.

Pochmann (1999) verifica que a necessidade de manutenção dos superávits (por meio de um programa exportador) para atender ao pagamento da dívida, ajudou a amenizar e evitar uma drástica queda na geração de postos de trabalho, muito embora a redução na taxa de investimento tenha sido brutal. Observa que os empregos assalariados criados foram, em assustadora maioria, sem registro, e os não-assalariados compostos por ocupações de empregadores e contas-próprias.

Tabela 2: Evolução da População Economicamente Ativa, da condição de ocupação e do desemprego, 1980/90 (em %)

Itens	1980	1991	Variação absoluta anual **	Variação relativa anual
População total	119.002,3	146.825,7	2.529,4	1,93%
PEA	43.235,7	58.456,2		
	100,0	100,0	1.383,7	2,78%
Empregador	3,1	3,9	85,4	4,95%
Conta própria	22,1	23,9	401,4	3,51%
Sem remuneração	9,2	5,4	-74,5	-1,72%
Assalariado	62,8	62,6	858,3	2,75%
Com registro	49,2	36,6	11,2	0,05%
Sem registro	13,6	26,0	847,1	9,01%
Desempregado	2,8	4,2	113,1	6,64%
Tx subutilização *	34,1	34,2	477,1	2,81%

Fonte: FIBGE, apud Pochmann (1999), p. 72

* Conta própria, sem remuneração e desempregado.

** Em mil.

Também a concentração de renda do período contribuiu para agravar o passivo social do país. O saldo comercial necessário para pagamento dos serviços da dívida foi, em parte, retirado da participação da remuneração do trabalho na renda total. Aliado ao aumento explosivo dos preços, taxa de câmbio e juros, o valor nominal dos salários teve variação muito pequena para evitar sua deterioração de poder de compra. É bem verdade que o poder de compra dos salários se recuperou entre 1983 e 1986, mas a instabilidade destes na segunda metade da década fez com que seu nível real estivesse, ao final dos anos 80, num patamar menor do que no início.

Como resultado houve aumento da desigualdade de renda, tendo os trabalhadores das famílias pobres perda da remuneração, enquanto, simultaneamente, houve aumento da renda das famílias ricas. Necessário asseverar, ainda, que não apenas a distribuição foi desigual, mas

observou-se a perda de ganhos por enormes contingentes menos abastados, enquanto poucos agentes, já no topo da pirâmide econômica, auferiram ganhos substanciais.

1.3. A regulação e formação institucional trabalhista no Brasil

Com a Proclamação da República e abolição da escravidão houve formação de elementos que poderiam ensejar a implementação de leis sociais atinentes aos trabalhadores. Todavia, o Estado, com fulcro no liberalismo que dominava o pensamento da época, se manteve inerte. As reivindicações, não obstante, existiram. Em São Paulo tivemos uma greve em 1890, duas em 1891, quatro em 1893 e até 1896 uma por ano. No Rio de Janeiro, em 1900, os cocheiros de bondes protestaram durante três dias. Várias capitais estaduais apresentaram reivindicações semelhantes, com paralisação de trens, bondes, etc. Foi em 1917, entretanto, o protesto de maior repercussão: eclodiu em São Paulo e atingiu 13 cidades do interior.

O contexto político-econômico, contudo, não propiciava a aceitação das medidas legislativas reivindicadas, vez que o princípio liberal interpretaria qualquer regulamentação do trabalho como restrição à autonomia de vontade. As leis, dessa forma, eram tímidas e as iniciativas dos parlamentares extremamente isoladas.

As primeiras leis trabalhistas diziam respeito ao sindicalismo, à proteção aos menores e à locação de serviços. O Decreto n. 979, de 1903, e o Decreto Legislativo n. 1637, de 1907, dispunham sobre sindicatos rurais e urbanos. Tais normas incentivavam sobremaneira a solução pacífica dos conflitos, não indo muito além disso. O Decreto n. 1319, de 1891, obrigou a fiscalização de estabelecimentos onde trabalhasse número “avultado” de menores, além de proibir o trabalho noturno de menores de 15 anos, limitar o número de horas, etc. A locação de serviços foi regrada pelo Código Civil, em 1916, elaborando alguns institutos de cunho social que seriam, mais tarde, utilizados pelo Direito do Trabalho.

Outras normas de grande importância diziam respeito às aposentadorias, pensões e estabilidade decenal para ferroviários (Lei Elói Chaves, de 1923); também à criação do Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 16027, de 1923); diziam respeito às férias aos empregados de estabelecimentos comerciais, industriais e bancários (Lei n. 4982, de 1925); etc.

A crise de 29, ao causar séria recessão, aumentou o desemprego urbano e rural do Brasil. Aliado a este fator, uma intensa instabilidade política assolava o país na década de 20. Vai

ser com a implantação do Estado Novo pós-30 que se vê a regulação do trabalho como ponto chave para atingir a estabilidade política, desenvolvimento industrial e harmonização entre capital e trabalho. Haveria, assim, uma redefinição do papel do Estado no desenvolvimento, objetivando a modernização do país. Decorre daí a imprescindibilidade de dar seqüência a políticas sociais, fortemente influenciadas pelo modelo corporativista italiano.

Logo no início do Governo Provisório, o movimento operário fez algumas greves reivindicando melhores condições trabalhistas. Tais reivindicações eram, muitas vezes, históricas, e foram, em grande parte, atendidas pelo Estado, com a promulgação de uma série de leis.

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi criado em 1930. Possuía o dever de manter contato com a indústria e comércio, procurando auxiliar na negociação com os interesses das classes trabalhadoras. Os empresários seriam assistidos pelo Departamento Nacional da Indústria (DNI) e do Comércio; enquanto os trabalhadores pelo Departamento Nacional do Trabalho (DNT).

Uma das leis pouco conhecidas e de grande impacto do período foi a Lei dos Dois Terços (Decs. n. 19482, de 1930, e 19740, de 1931). Seu objetivo foi fomentar a contratação de brasileiros, inibindo a contratação de estrangeiros para o limite de um terço dos trabalhadores. Com isso se conteve, pelo menos em parte, a pressão gerada pelo êxodo rural. A Lei de Sindicalização, também criada no período, foi de extrema particularidade. Seu objetivo era ligar os sindicatos ao controle ministerial, e isso foi atingido por meio de limitações na atuação dos sindicatos, conferindo-lhes um caráter muito mais assistencial (e, de certa forma, reprimido pelo Estado). Além disso, o trabalho das mulheres passa a ser amparado (Decreto n. 21417-A, de 1932), assim como dos menores (Decreto 22042, de 1932).

A concordância às leis que vinham sendo promulgadas não foi unânime de início. Os empresários apenas toleravam a existência de sindicatos pelo caráter repressivo que repousava sobre estes. Todavia, com o aumento das pressões sociais, o Ministério do Trabalho projeta convenções coletivas, juntas de conciliação, jornada de trabalho, etc. A Carteira Profissional é criada, assegurando aos trabalhadores acesso à direitos e garantias. As Juntas de Reconciliação e Julgamento dotaram o país de uma instância jurídica que possibilitava a tutela das lides (vinculando o acesso aos direitos trabalhistas à sindicalização oficial). Dessa forma, o Poder Executivo, por meio de Decretos, regulamenta o trabalho no país e, conseqüentemente, irradia efeitos sobre a questão social.

No Governo Constitucional freou-se a autonomia dos sindicatos de trabalhadores. Em contrapartida, os sindicatos patronais e associações de empresários tiveram sua autonomia ampliada. As leis trabalhistas somente surtiam efeito quando se formulavam manifestações coletivas de trabalhadores e, não raro, havia “retaliações” por parte dos empresários em justamente não cumprir essas leis. Ficou evidente, durante a Constituinte de 33, que os sindicatos buscavam escapar do controle ministerial, para converterem-se efetivamente em instrumento de luta, funcionando como representação de interesses da população contra uma democracia política, mas não-social. Os sindicatos de trabalhadores expandiram-se, e isso se deu principalmente pelo fato de poderem participar da Constituinte (apesar do governo ter interferido na sua atuação, não fazendo o mesmo com os sindicatos de empregadores).

Como resultado, cabe citar, a título de exemplo, a garantia ao direito de férias aos trabalhadores filiados aos sindicatos oficiais. A princípio parece ser uma grande conquista, entretanto, foi notória a dificuldade dos sindicatos em aderirem à oficialização. O projeto de sindicalização, feito pelo Governo via Decreto, proibiu a pluralidade e autonomia dos sindicatos. Isso foi inspirado nas idéias do corporativismo italiano, onde os sindicatos deveriam ser mantidos sob controle estatal. Todavia, para um país que sequer possuía tal instituto poucos anos antes, foi um grande avanço. Apesar de as leis sociais implementadas não terem sido seguidas à risca, os esforços dos delegados classistas dos empregados não foram em vão: boa parte dos direitos trabalhistas, como o salário mínimo e a indenização por dispensa sem justa causa, foram elevados ao nível constitucional, em 34.

Embora houvesse toda essa discussão e iniciativas no sentido de expandir os direitos trabalhistas, a relativa consagração só viria como sistema em 1937, com generalização, regulamentação e sistematização das leis trabalhistas e sindicais, que culminariam na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. Importante ressaltar, entretanto, que a liberdade e autonomia sindical continuou restrita, conforme bem ensina Nascimento:

O nosso sistema legal, assim, baseou-se em institutos que caracterizaram a forma autoritária de organização sindical, dentre os quais a necessidade de reconhecimento do sindicato pelo Estado, a natureza pública das funções sindicais, o prévio enquadramento sindical elaborado pelo Estado, o princípio do sindicato único, a contribuição sindical, a intervenção do Estado e o poder punitivo sobre os sindicatos, alguns compatíveis com a realidade social e econômica, outros exigindo reavaliação (NASCIMENTO, 2004, p.74).

A Justiça do Trabalho foi instituída apenas em 1939, e instalada em 1941, no mesmo período em que a primeira tabela de salários mínimos era posta em vigor. Esse movimento se

inseria num interesse maior do Estado, pós-30, em fortalecer e diversificar as estruturas produtivas, resvalando nas esferas administrativas, econômicas, industriais, etc. O governo tentava se aproximar das massas. Contudo, vários aspectos eram deixados ao relento, como a omissão da CLT na intervenção no âmbito rural, demonstrando a ainda vigorosa força dos proprietários rurais (evidentemente, o foco urbano-industrial tomado levou a elevado êxodo rural).

Ante o exposto, podemos auferir que as leis trabalhistas dos anos 20 e primeira metade dos anos 30 eram esparsas e pouco específicas, não abrangendo determinadas profissões, que ficavam sem proteção. A primeira norma geral que tentou solucionar esse problema foi a Lei n. 62, de 1935, protetora dos trabalhadores da indústria e comércio, assegurando: indenização na dispensa sem justa causa; contagem de tempo de serviço nas mudanças de emprego; créditos trabalhistas privilegiados na falência; taxatividade das figuras de justa causa; aviso prévio; suspensão do contrato; estabilidade decenal; nulidade do contrato contra lei; dentre outras garantias de menor monta. Também a já referida Lei que instituiu o salário mínimo teve o caráter aqui mencionado.

A iniciativa do governo em reunir os textos legais e, além de compilá-los, inová-los, foi consagrada com a promulgação do Decreto-lei n. 5452, de 1º de maio de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Não permaneceu este diploma, todavia, imutável ao longo do tempo. As alterações foram fartas. Senão vejamos: Lei 605/49, tratando do repouso semanal remunerado e feriados; Decreto n. 31546/52, tratando de menores aprendizes; Lei 2573, tratando do adicional de periculosidade; Lei 4090/62, tratando do 13º salário; entre tantas outras.

Com a reformulação da política econômica a partir de 1964, os efeitos foram explícitos nas leis trabalhistas. O ajustamento das políticas salariais passou a ser feito oficialmente pelo governo, diminuindo o papel da Justiça do Trabalho e das negociações coletivas nessa tarefa. A criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (pondo fim à estabilidade decenal), em 66, e a regulamentação do direito de greve (pela lei 4330, de 64), foram outros diplomas que bem mostram o caráter em que rumava a disciplina imposta.

A redemocratização do país e a Constituição Federal de 1988 modificaram, em determinados aspectos, o sistema das relações de trabalho. As instituições sindicais ganharam autonomia, prescindindo autorização do Estado para seu funcionamento (basta que respeitem o princípio da unicidade territorial). Outras modificações dizem respeito à redução da jornada (de

48 para 44 horas), horas extraordinárias com mínimo de 50%, licença gestante de 120 dias, criação de licença paternidade, etc. Figurou-se, até esse período, a proteção ao trabalhador, na medida em que se considerou sua hipossuficiência e imprescindibilidade de sua tutela. Todavia, será a partir da década de 90, essencialmente, onde ocorrerá mudança no paradigma, com tendência à flexibilização das relações de trabalho. Sob a alcunha de “modernização” do modelo trabalhista brasileiro, esta tendência sugere a necessidade de se evitar a regulamentação de profissões e do trabalho pela via legal, conferindo autonomia às partes, conforme prega o sistema neoliberal. Não pretendendo esgotar o assunto, trataremos pormenorizadamente desse novo paradigma no capítulo dois.

1.4. Considerações finais acerca do capítulo

De maneira a não perder de vista o auferido até o presente momento em nosso estudo, cumpre tecer algumas considerações. À primeira vista (e para a teoria econômica clássica) o mercado de trabalho pode parecer similar a qualquer outro, sob a falsa premissa de que o funcionamento da oferta e demanda seria aplicável nesse mercado específico nos moldes convencionais. Entretanto, a realidade se revela diferente: existe todo um conjunto de elementos que tornam o mercado de trabalho especial, conferindo-lhe característica assimétrica entre trabalhadores e empresários e um aspecto intimamente ligado ao social (na medida em que a relevância do mercado de trabalho para a sociedade é notória e incontestável).

A regulação do trabalho antes da década de 30 era tímida e partia de agentes legisladores isolados, dada a égide do sistema liberal até então. Não obstante, as greves já se tornavam relativamente freqüentes e as normas que tratavam do trabalho de menores, sindicatos e locação de serviços já haviam sido promulgadas. Será com o Estado Novo, todavia, que se começará a implementação de um sistema trabalhista-social no país. Paulatinamente se foi conferindo direitos e garantias aos trabalhadores. As tentativas de promulgação de normas gerais, que abrangessem a totalidade dos empregados, terão seu sucesso com a Consolidação das Leis do Trabalho, em 1943. Esta norma e suas alterações supervenientes, embora não completamente perfeitas, coroaram a regulamentação do trabalho no país. A Constituição Federal de 1988 seguirá, ainda, esta linha garantista, sendo um dos últimos atos normativos de peso visando a estruturação das relações de trabalho.

Com relação ao contexto do país, muito embora essencialmente agrário pré-30, já era, em 1980, uma das maiores economias industriais do mundo. A PEA brasileira passou de predominantemente rural para urbana, graças, principalmente, às indústrias. Entre 40 e 80 a PEA se formou com aumento do emprego assalariado, com ênfase para o assalariado com registro. Houve queda de trabalhadores conta própria, sem remuneração, sem registro e de desempregados. A estrutura se formou com aumento do emprego industrial e de construção civil, crescimento dos empregos estatais, grande relevância do setor secundário, etc. A mobilidade social tornara-se possível, fomentando o crescimento da classe média.

A ruptura dessa tendência se deu com o colapso do padrão de financiamento brasileiro, em 1982. A crise da dívida externa conduziu a um quadro de estagnação e inflação exacerbada, o que impediu o crescimento econômico sustentado. Diante desse contexto se deu o estancamento da tendência de estruturação do mercado de trabalho, iniciada nos anos 30. Vimos ocorrer ainda, na década de 80, a diminuição do peso relativo do setor secundário na economia, com inchamento do setor terciário. Ante o exposto, pode-se afirmar que o rompimento do projeto industrializante e as políticas adotadas pelo Estado contribuíram para desencadear o processo de desestruturação do mercado de trabalho brasileiro.

Capítulo 2. A flexibilização do trabalho

Enquanto o crescimento brasileiro do período anterior à estagnação dos anos 80 e semi-estagnação dos 90 possibilitou mobilidade social ascendente para grande parte da população, com aumento da renda per capita, gasto social com políticas universais, etc, os anos 90, década que será analisada a partir de agora, apresentaram péssimo desempenho social. Pensando nesse fraco desenvolvimento na esfera social, analisaremos a desregulamentação e flexibilização do mercado de trabalho brasileiro na década de 90, procurando fazer uma ponte entre um e outro.

As políticas dos anos 90 apontavam para a integração ao mundo globalizado, processo visto como fundamental para desobstrução dos entraves ao desenvolvimento e isolamento externo. Com base nesta assertiva, cabe indagar se a nova diretriz política, especialmente aquela que desestruturou as relações de trabalho, teve sucesso no que prometia.

Sob um contexto social, político e econômico adverso ao trabalhador, houve aumento do desemprego e desestruturação do mercado de trabalho. Os trabalhadores estiveram ameaçados com a queda do emprego formal pois, além do motivo óbvio, havia como agravante o fato de boa parte das políticas sociais estarem vinculadas à folha de pagamento.

Dessa forma, enquanto no passado o relacionamento entre o capital e o trabalho levou à criação de determinadas normas, resultado de lutas dos empregados, o discurso dos anos 90 vai focando os custos adicionais que tais ganhos acarretam ao empregador, ganhando um tom pejorativo. Os países desenvolvidos suportavam o desemprego com o famigerado “Estado de providência”, permitindo a condição digna à população. Entretanto, nos países pobres e em desenvolvimento os avanços foram insuficientes, deixando à margem uma quantidade expressiva dos trabalhadores.

Marcio Pochmann (1999) demonstra o surgimento e expansão do desassalariamento, subutilização da força de trabalho, desemprego, dentre outros problemas, como mais evidentes nos anos 90. O nexos causal entre as deficiências do trabalho nesse período no Brasil e o baixo desenvolvimento econômico e social desse mesmo período é passível de comprovação. Ao menos sob a ótica da industrialização nacional, não é difícil fazer a correlação. Segundo o autor:

Em relação aos anos 90, os sinais de desestruturação do mercado de trabalho se mostram mais evidentes. (...) observa-se nos anos 90 um movimento de desassalariamento, provocado fundamentalmente pela eliminação dos empregos com registro. (...) crescimento da subutilização da força de trabalho. (...) crescimento do desemprego

(...)

Nos anos 90, o comportamento do emprego tem sido débil, marca indelével de uma fase de baixos investimentos produtivos e a estagnação das atividades, fundamentalmente acompanhada pelo crescimento da população. Nessa situação em que o emprego sofre as consequências de uma política desfavorável à ocupação, da ausência de políticas adequadas de bem-estar social, de um sistema democrático de relações de trabalho, da introdução parcial de um novo paradigma técnico-produtivo, as políticas de emprego (...) se encontram ainda em fase de desenvolvimento (...) (POCHMANN, 1999, p. 75).

Cláudio Salvadori Dedecca também cuida da problemática, reiterando o caráter de ruptura trazido na década de 90, especificamente no que tange à trajetória de desenvolvimento com rápido ajuste da estrutura produtiva e ocupacional. Em suas palavras:

Esse comportamento desfavorável explica-se pelo padrão de reorganização econômica. Essa realiza-se preponderantemente como racionalização da estrutura empresarial e produtiva, marcada por decisões de externalização (terceirização) de produção e serviços, de focalização da atividade econômica com redução da capacidade produtiva final e de modernização tecnológica e organizacional pontual. (...) (DEDECCA, 1998, p. 282).

Tratando um pouco das transformações que ocorreram nas relações de trabalho, é necessário ressaltar que a conjuntura da sociedade mudou no passado, prescindindo mais mão-de-obra para produzir mais. Como evidencia NASCIMENTO (2004), nos EUA, em 1992, por volta de 27% das mulheres e 11% dos homens trabalhavam apenas em período integral. Na Europa a terceirização, jornadas de trabalho flexíveis, negociações coletivas, aumentaram expressivamente. Nos países latino-americanos, todavia, a exclusão de grande parte dos trabalhadores do mercado de trabalho formal e de proteções legais conduziu a uma drástica situação, mantendo enorme contingente populacional abaixo da linha da pobreza e sem perspectivas mais significantes.

Agravando o problema, o sindicalismo acabou perdendo boa parte de seu poder de barganha e filiados, em razão de perda da confiança dos trabalhadores nestes, além de incapacidade de realizar reivindicações mais profundas. Isso ocorre não obstante a defesa dos interesses trabalhistas por tais instituições. As pautas reivindicatórias tornam-se mais pontuais, vez que reivindicações mais gerais são mais complexas e o individualismo das negociações vai ganhando força. A luta, então, muda seu caráter, fazendo trabalhadores reivindicarem aspectos menos gerais.

A corrente liberal, com discurso de ser possuidora da solução desse impasse, vai ganhando força, sustentando que a redução da proteção ao trabalhador seria capaz de diminuir o desemprego. Tal corrente defende que os empregadores estariam mais dispostos a contratar se

não tivessem que se preocupar com altos encargos e dificuldades na rescisão contratual. Dessa forma, sugerem maior efetividade das forças de mercado na definição dos interesses dos trabalhadores *versus* empregadores.

Diante disso, novas figuras surgiram nas relações de trabalho do mundo, dentre elas: redução da jornada de trabalho, com redução de salários; compensação de horários, só sendo devidas horas extraordinárias se o excesso de horas se der ao final de um longo período (como um ano, por exemplo); redução de encargos previdenciários; trabalho de meio-expediente; etc.

A globalização foi um fenômeno que refletiu muito sobre as relações trabalhistas. Amauri Mascaro Nascimento (2004) analisa os efeitos sobre diversas órbitas. Com relação aos efeitos sobre os empregos em si, mostra o referido autor que a globalização foi capaz de reduzir o nível geral destes. Apenas pontualmente alguns setores tiveram ampliação, como aqueles que advieram das novas tecnologias. Também, ainda tratando dos efeitos da globalização sobre os empregos, necessário lembrar da descentralização das atividades empresariais para empreendedores periféricos, informalização do trabalho para pessoas físicas e requalificação profissional do trabalhador. Sobre os salários, a globalização foi pródiga em diminuir seus níveis, remunerar de acordo com a produtividade do indivíduo, etc. A jornada de trabalho, os tipos de contrato (incluindo suas formas de suspensão), a descentralização de atividades e a mobilidade internacional também se alteraram com o decorrer do fenômeno globalizante, contribuindo, na maioria dos casos, para a piora das condições do trabalhador.

Para fechar esse raciocínio, cumpre deixar claro que as relações trabalhistas passaram (e estão passando), nos últimos anos, por um conflito entre as concepções protecionista e reformista. Enquanto a primeira é tachada de hipergarantista pela segunda, esta defende a flexibilização das leis, opondo-se à rigidez institucional de garantias ao trabalhador. Veremos, no item seguinte, que a tendência dos anos 90 foi de preponderância da corrente reformista.

2.1. A composição do mercado de trabalho nos anos 90

Pochmann (1998), apresenta um estudo procurando mostrar ser nos anos 90 a inflexão nas políticas de emprego, diante do então programa de estabilização com recessão. O investimento em equipamentos de última geração foi desfavorecido, além da preservação de um sistema corporativo das relações de trabalho. A idéia de que a flexibilização das relações

trabalhistas possa elevar o nível de emprego e ainda lançar o país competitivamente no comércio mundial não é uma assertiva comprovada para o autor, sendo refutada pelo mesmo, tratado a seguir:

A preocupação de alguns governos nos países avançados em promover a redução no grau de rigidez no funcionamento do mercado de trabalho (salarial e alocativa) visa ampliar o nível de emprego, a partir da diminuição do custo do trabalho. Dessa forma, o custo do trabalho tornar-se-ia uma das variáveis utilizadas nas estratégias de competitividade no comércio mundial.

O que se tem observado, no entanto, retrata uma situação distinta. A expansão da insegurança no trabalho, na renda e no emprego mostra-se uma constante na experiência internacional. A redução do custo do trabalho parece ser, muitas vezes, absorvida por margens de lucro das empresas ou mesmo como uma compensação aos processos de valorização cambial (POCHMANN, 1998, p. 114).

E complementa:

A flexibilização dos contratos de trabalho, o reforço dos programas de formação profissional e o avanço de subsídios para desempregados ou de créditos para segmentos sociais fragilizados não podem representar uma alternativa adequada de enfrentamento da crise de emprego nesse final de século. Pelo contrário, parecem acentuar o grau de desigualdades (POCHMANN, 1998, p. 123).

Antes de adentrarmos ao cerne de nosso assunto, impende ressaltar o contexto geral do período. O Consenso de Washington, cujas regras foram formuladas no final dos anos 80, influenciou muito a política aplicada no Brasil dos anos 90. Dentre as regras, cabe citar: liberalização do comércio exterior e da entrada e saída de capitais; privatização das empresas estatais; redução do tamanho do aparelho do Estado; concessão de serviços de utilidade pública para a iniciativa privada. Em conjunto com tais disposições, o contexto de elevada liquidez internacional resultou em forte entrada de capitais internacionais.

A taxa de crescimento foi pouco expressiva, contrariando as expectativas de que o retorno do crédito internacional aos países latino-americanos permitiria atingir as taxas de crescimento similares aos anos 70. Para ilustrar o baixo crescimento, necessário lembrar que o PIB brasileiro, entre 1989 e 1999, variou em 19,5%. Isso equivale a um crescimento médio anual da ordem dos 1,8%. A variação do PIB per capita nesse mesmo período foi de cerca de 5%. Procurando esmiuçar melhor tal década: entre 1989 e 1992 houve recessão, com queda do nível de atividade econômica; 1993 uma volta ao patamar pré-recessão; entre 1994 e 1997 ocorre todo o aumento do PIB verificado na década de 90; e em 1998 e 1999 a atividade econômica praticamente não aumenta, oscilando em torno do patamar atingido em 1997.

Houve uma mudança na estrutura da economia, especialmente na indústria de transformação. Também avanços significativos em setores específicos de serviços, como em

telecomunicações. Todavia, o alcance das modificações foi limitado, acontecendo com pouco investimento. A formação bruta de capital fixo como porcentagem do PIB representou - em 1989: 16,7%; em 1992: 14%; 1997: 18,1% (ápice); 1999: 16,2%; e, comparativamente - na 2ª metade anos 70: 25%.

Também houve expressiva mudança na composição do produto, com queda do peso dos bens de capital e aumento da participação de bens de consumo duráveis. O pior desempenho, da indústria de bens de capital, é representado pelos números: de 1989 até 1992 houve queda de 22,4%; em 1994 retorna ao patamar pré-recessão; em 1996 e 1997 há nova diminuição (no auge da atividade econômica da década), terminando os anos 90 num nível 20% inferior ao de 1989. O melhor desempenho foi dos bens duráveis de consumo, senão vejamos: de 1989 até 1992 houve queda de 14,2%; de 1993 até 1997 há forte crescimento, superando em 68% o nível verificado em 1989; em 1998 e 1999 apresenta quedas de, respectivamente, 19,6% e 9,4%, finalizando a década com nível de produção 22,4% maior do que o observado em 1989. A diferença de desempenho está associada aos efeitos da abertura comercial, em um contexto de ausência de políticas públicas que articulassem e apoiassem o desenvolvimento da produção local.

Os efeitos da reestruturação da produção industrial sobre o emprego industrial seguiram uma lógica de acirramento da competição, provocado pela liberalização comercial em condições de valorização cambial, estimulando mudanças administrativas e organizacionais nas empresas com vistas à redução de custos. Entre 1989 e 1992 houve forte movimento de terceirização, o que, somado ao fator recessão, levou a uma queda de 15,8% de empregos na indústria de transformação. Aqui é importante asseverar que como a queda do emprego foi maior do que a queda do produto, a relação produto por empregado aumentou. Isso pode conduzir a uma interpretação equivocada de que houve aumento de produtividade nesse período (o pós-1992 trouxe, de fato, um pouco de aumento da produtividade no setor industrial). Entre 1993 e 1997 a taxa de investimento cresceu, com retomada da produção industrial. Todavia, tal retomada não foi acompanhada de aumento do emprego industrial (pelo contrário, houve queda de 3,9% de empregos em estabelecimentos industriais). O aumento da produtividade foi logrado com importações de bens de capital, materiais e componentes mais modernos para a produção de bens de consumo duráveis. Assim, o conjunto da década apresentou queda do emprego industrial da ordem dos 19%, contrastando o aumento do produto por empregado com crescimento de 23,6% (2,1% ao ano).

Quanto aos efeitos da reestruturação sobre o emprego em estabelecimento fora da agricultura e da indústria de transformação, pode-se observar que a evolução foi menos desfavorável do que nesta indústria. Durante a recessão a queda foi apenas da ordem de 1,9%. Pós-1992 o aumento foi de cerca de 2,2% em média ao ano até o fim da década, em razão do aumento da produtividade industrial acarretar crescimento da renda e contribuir para geração de empregos em outros setores de atividade. Como emprego industrial caiu, mas emprego não agrícola e não industrial aumentou, a participação do emprego industrial no total do emprego em estabelecimentos não agrícolas diminuiu de 27,1%, em 1989, para 20,8%, em 1999.

Em se tratando da taxa de atividade e nível de emprego, vislumbrou-se um cenário onde o desempenho da economia não foi capaz de gerar oportunidades de ocupação suficientes para incorporar o acréscimo no contingente da população ativa. O Mercado de trabalho absorveu anualmente, em média, pouco mais da metade do aumento anual da PEA (a população ativa aumentou, nos anos 90, cerca de 2% a.a., embora a população total crescesse apenas a 1,5% a.a.). Todos esses fatores, aliados à política dominante do Consenso de Washington implementada, resultaram num forte aumento do desemprego aberto, passando de menos de 5% da População Economicamente Ativa em 1989 para 10,4% em 1999.

A mudança na composição da PEA envolveu a diminuição da participação de homens jovens. Entre homens de 15 a 20 anos, a taxa de participação diminuiu de 71,7% (1992) para 60,9% (1999). A causa para esse fenômeno é o desalento. O aumento na taxa de desemprego aberto só não foi maior porque foi mascarado pelo desemprego por desalento, não captado pelo IBGE. Houve, também, aumento da participação da mulher adulta. O perfil dos desempregados passa a ser de diminuição da proporção de homens jovens, aumento da proporção de mulheres adultas, aumento da proporção de chefes de família e aumento da proporção de desempregados de longa duração.

No que tange aos trabalhadores por conta própria em atividades não-agrícolas o aumento foi da ordem de 42,6% na década (de 8,5 milhões para 12,1 milhões). No período recessivo concentrou-se 30,5% (ou 1,1 milhão) do aumento dos trabalhadores conta própria. O papel deste segmento foi de auxílio para evitar um aumento ainda maior da taxa de desemprego, embora seja bem evidente que os indivíduos tornavam-se conta própria por falta de opção, numa quase estratégia de sobrevivência. Durante esse período de recessão o aumento dos “conta própria” concentrou-se nos segmentos de comércio de mercadorias e construção civil, enquanto

posteriormente se deu em todos os setores (de maneira menos concentrada). A ênfase, todavia, sempre foi a construção civil (reformas e pequenas obras contribuíram para a proliferação de pequenos empreendimentos, não tendo se recuperado na década de 90 a atividade das grandes empresas de construção civil), o transporte (pequenos empreendimentos proliferaram nos espaços não ocupados pelas empresas do setor, principalmente depois de 92), e serviços auxiliares (terceirização de atividades antes realizadas dentro das próprias empresas).

Setor de atividade	Distribuição		Taxa média anual de crescimento		
	1989	1999	1989-92	1992-99	1989-99
Prestação de serviços	36,0	30,2	2,0	1,7	1,8
Comércio	25,7	25,8	6,6	2,4	3,7
Construção civil	12,5	16,1	10,7	4,3	6,2
Indústria de transformação	7,5	7,0	1,3	3,7	3,0
Transporte e comunicação	6,0	7,3	2,7	6,8	5,6
Serviços auxiliares	5,8	7,3	1,3	8,0	6,0
Atividades sociais	3,1	3,2	1,7	4,9	3,9
Outros setores	3,4	3,1	2,1	3,2	2,9
Total	100,0	100,0	4,6	3,3	3,6

Fonte: IBGE-PNAD, 1989, 1992 e 1999. Apud Baltar (2003).

No que diz respeito ao emprego assalariado em estabelecimento não agrícola, houve diminuição de 5,7% durante a recessão do início dos anos 90, mas terminou a década apresentando um pequeno aumento (de 5,1% em relação a 1989). Também houve redução no grau de formalização: de 77,7% em 1989 para 71,2% em 1999. Durante a recessão a queda do emprego formal foi de 8%. Pós-92 o emprego celetista e estatutário param de diminuir, mas a geração de empregos sem carteira acaba sendo muito maior. No geral, entre 1989 e 1999, houve redução do emprego formal em 885 mil vagas, ou -3,7%; e aumento de 2,5 milhões de ocupações assalariadas sem carteira assinada.

Ainda tratando dos empregados assalariados em estabelecimentos não agrícolas, mas agora no que se refere ao tipo de ocupação, observou-se parco crescimento em ocupações manuais, administrativas, transporte e comunicação. Intenso crescimento nas ocupações técnicas e de nível superior de atendimento ao público e vendas, de prestação de serviços pessoais, de portaria e vigilância (85% do aumento do emprego assalariado em estabelecimentos não agrícolas entre 92 e 99).

Tipo de ocupação	Distribuição		Grau de Formalização	
	1992	1999	1992	1999
Manual	26,6	24,7	66,8	63,1
Portaria e vigilância	19,9	20,6	76,8	70,2
Administrativa	19,2	18,1	88,4	83,3
Técnica e superior	13,4	14,7	85,3	80,6
Atendimento ao público	9,8	11,3	60,7	60,8
Transporte e comunicação	6,3	6,0	83,0	76,0
Serviço pessoal	4,3	4,5	65,1	62,3

Fonte: IBGE-PNAD, 1992 e 1999. Apud Baltar (2003).

Já em relação ao comportamento do emprego assalariado formal em empreendimentos não-agrícolas, em termos setoriais, verifica-se que durante a recessão a queda foi generalizada. No período após 1992, esse tipo de emprego continua diminuindo na indústria de transformação, construção civil, outras indústrias e transporte. Há aumento lento na administração pública e crescimento substancial nos demais setores, nesse período. No geral, dentro do período compreendido entre 1989 e 1999, houve quedas expressivas em outras atividades (44,8%), construção civil (29,8%), indústria de transformação (24,8%), outras indústrias (15,5%) e transporte (12%). Embora tenha havido aumento nos demais setores, estes não chegaram a compensar as grandes quedas observadas, de modo que, no cômputo global, há um decréscimo de 3,7% no número de empregos assalariados formais.

Verifica-se que, com relação ao grau de formalização ao final da década, todas as ocupações apresentaram diminuição do grau de formalização, exceto as ocupações de atendimento ao público.

2.2. As alterações legais e institucionais

A mudança do papel estatal nos anos 90, desregulamentando e flexibilizando o trabalho, fez com que houvesse relativização no objetivo do Estado em diminuir a hipossuficiência do empregado diante do empregador. Conforme José Dari Krein expõe, em “Balanço da reforma trabalhista do governo FHC”, as medidas adotadas no decorrer da década de 90 não contribuíram para a formalização, mas para o avanço da precarização do mercado de trabalho brasileiro, com o crescimento do trabalho sem registro em carteira, do trabalho por conta

própria, desemprego, etc. Essa desestruturação prejudicou as camadas sociais mais baixas, na medida em que estas perderam na baixa ampliação dos serviços públicos e crescente falta de perspectiva de uma sociedade mais integrada socialmente, com promoção do emprego e busca de justiça social.

O processo de flexibilização de direitos e a desestruturação do mercado formal de trabalho podem, também, comprometer as fontes de financiamento das políticas sociais, pois boa parte delas está vinculada à folha de pagamento (as chamadas contribuições sociais). Colaboram, assim, para um enfraquecimento na capacidade de ampliação de serviços públicos, especialmente os destinados à população de baixa renda.

(...) Todos os dados indicam que ocorreu uma maior precarização do mercado de trabalho, com o aumento do trabalho informal, sem registro em carteira, assim como do desemprego, além de uma queda no rendimento do trabalho na renda nacional. Assim, pode-se concluir que a alternativa de flexibilização também não se mostrou uma alternativa na promoção do emprego e justiça social no Brasil. (KREIN, 2003, p.318-9).

As frentes de flexibilização partem de cinco perspectivas, conforme ensina Krein. A primeira diz respeito à redução dos direitos normativos, em acordos ou negociações coletivas e costumeiros. A segunda trata da flexibilização com objetivo de aumentar o poder de mercado nas regulações. A terceira diz respeito a normas e acordos sujeitos a ajustes periódicos. A quarta se refere à descentralização das negociações, com foco nas negociações individuais (entre empresa e empregado). Por último, a quinta perspectiva trata de uma afronta ao sindicalismo independente, contribuindo para sua despilitização e fragilização.

Em razão do relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo pesar mais para o primeiro, pode-se auferir que as mudanças legais ocorridas tiveram apoio e, muitas vezes, origem, no governo federal. Num primeiro debate as mudanças trabalhistas podem ser relacionadas ao Plano Real e busca pela estabilização. Posteriormente a bandeira do crescimento do desemprego é levantada para justificar tal feito.

Evidenciando as novas leis, derivadas das transformações inerentes à ideologia liberalizante dos anos 90, elencamos, a seguir, as principais:

I) Contrato por prazo determinado (redução de encargos e de indenização), admitindo-se 20% dos trabalhadores fixos da empresa nessa condição (Lei 9601/98).

II) Compensação de horas quadrimestral, expandida para anual (depende de acordo coletivo). Só serão consideradas extraordinárias as horas que ultrapassarem o total do normal do quadrimestre (Lei 9601/98).

III) O Poder Executivo Federal criou o Programa de Desligamento Voluntário de Servidores Cíveis (Lei 9468/97).

IV) Contrato a tempo parcial (jornada de 25 horas semanais ou menos), com remuneração proporcional às horas de serviço e proibição de horas extraordinárias.

V) Suspensão temporária do contrato de trabalho, durante o período de 2 a 5 meses, em razão de crises econômicas, reorganização ou crise da empresa (assegura-se, todavia, manutenção de direitos previdenciários e quaisquer outras obrigações a que se obrigou espontaneamente o empregador). Mudança trazida pela CLT, art. 476-A.

VI) Compensação de horas passando de quadrimestral para anual. A compensação quadrimestral foi trazida pela Lei 9601/98, e passou para anual por força da Medida Provisória n. 1952-28, de setembro de 2000.

VII) As comissões de conciliação prévia foram instituídas, facultando às empresas sua composição paritária com a finalidade de tentar conciliar as lides trabalhistas. Lei 9958 de 2000 (acrescentou os arts. 625-A e 625-H na CLT).

VIII) O salário teve as parcelas destinadas à educação, transporte para o local de serviço, previdência privada, assistência médica, hospitalar, odontológica e seguros desvinculadas. As alterações foram introduzidas em 2001, no art. 458 da CLT.

IX) Participação nos lucros e resultados, o que diminuiu o montante fixo que recebiam os empregados. Transformação, em 2000, das medidas provisórias que tratavam do assunto em lei (Lei 10101, de 2000).

X) Não inclusão do tempo “in itinere” (no percurso para o serviço) na jornada de trabalho. Apenas excepcionalmente inclui-se: nos casos onde o local de trabalho é de acesso difícil e não há serviço de transporte público disponível (Lei 10243/01).

As iniciativas, todavia, não partiram somente para o sentido da flexibilização, conforme os itens acima. Algumas normas foram editadas em benefício do trabalhador, revelando o embate entre reformistas e protecionistas. Vejamos:

I) Nos dias em que o empregado realizar vestibular ou prova para admissão em estabelecimento em ensino superior terá sua falta justificada. Lei 9471/97, que acrescentou o inciso VII ao art. 473 da CLT.

II) Pisos estaduais (Lei complementar 103/2000).

III) Vedação de quaisquer práticas discriminatórias, em razão de idade, situação familiar, estado civil, etnia, sexo, etc, na admissão e manutenção do emprego (Lei 9029/95).

IV) Obrigatoriedade de preenchimento de um determinado número de cargos (para empresas com 100 ou mais empregados) com pessoas portadoras de deficiência ou beneficiários da Previdência Social reabilitados (Decreto 3298/99).

V) Pagamento “por fora” e não anotação da carteira de trabalho passaram a ser crime, conforme art. 337-A do Código Penal.

VI) Aprendizagem do menor com 14 anos de idade (Lei 10097/2000).

VII) Mãe adotiva passa a ter direito à licença-maternidade por força da Lei 10421/2002.

Entretanto, como já foi dito, as mudanças pendem para o lado da flexibilização, vez que as alterações com cunho protecionista foram demasiadamente pontuais se comparadas às reformistas. É o que sustenta Krein:

Nota-se, porém, que, quando se faz o balanço do conjunto das mudanças, fica nítida, na última década, a orientação flexibilizadora e redutora de direitos e garantias dos trabalhadores nas medidas pontuais adotadas, tornando-se claro também que as medidas ampliadoras de direitos neste período desempenham um papel praticamente marginal no conjunto das alterações (KREIN, 2007, p. 95)

Muito embora a proteção social legal ao trabalhador não tenha sido completamente destruída, aspectos centrais foram flexibilizados. A sociedade teve papel de grande importância no impedimento de alterações de caráter ainda mais profundo.

Reforçando a idéia explanada, cumpre exemplificar tecendo algumas considerações a respeito das Comissões de Conciliação Prévia. Embora seu objetivo seja o de conciliar conflitos individuais extrajudicialmente, seu caráter foi contribuindo para a flexibilização, na medida em que o órgão está muito mais sujeito às pressões patronais do que a Justiça do Trabalho. Para os empregadores as vantagens são inúmeras, principalmente no que tange aos menores custos que lhes são proporcionados. Assim, as Comissões de Conciliação Prévia mostram-se mais propensas a barganhar direitos trabalhistas do que tornarem estes efetivos.

Quanto ao sindicalismo, instituto de suma importância para a relação coletiva de trabalho, pode-se auferir que a organização sindical, em sua estrutura normativa, não evoluiu muito desde 1934, apenas modificando-se em alguns pontos no curso das Constituições. Antes de aprofundar-nos no assunto, impende destacar que as relações coletivas de trabalho, ao contrário das relações individuais, idealizam um liame entre pessoas equivalentes (teoricamente): de um lado os empregadores representados pelos seus sindicatos patronais e de outro lado os trabalhadores representados pelos respectivos sindicatos de categoria profissional.

As Constituições brasileiras foram marcadas por relativa uniformidade no que diz respeito às Convenções Coletivas, não tendo o texto sido muito alterado ao longo das sucessivas promulgações. As greves, pelo contrário, sofreram diversos tipos de entendimento. O significado da Constituição Federal de 1988 foi importantíssimo para a efetivação do processo democrático, representando avanço na condição social do trabalhador em diversos aspectos. O direito de greve, por exemplo, foi garantido com maior flexibilidade.

No entanto, é preciso reconhecer que o sistema trazido na CF de 88 tentou combinar liberdade sindical com o princípio da unicidade, gerando um sistema, a princípio, contraditório. Seguindo essa linha, foi assegurado o direito de criar sindicatos sem autorização prévia estatal, mas as rígidas bases territoriais, representação por categorias e tipo de entidades sindicais parecem limitar a plena liberdade. As disposições são, assim, libertadoras em alguns pontos e restritivas em outros.

No que tange à Justiça do Trabalho, necessário ressaltar o ataque que essa instituição sofreu, principalmente por parte das correntes reformistas (que viam no Judiciário um empecilho para a flexibilização do trabalho). As reformas pelas quais passou a Justiça do Trabalho foram, em suma: introdução do rito sumaríssimo; possibilidade de mediação e arbitragem privada; fim da representação classista; substituição das Juntas de Conciliação e Julgamento por Varas do Trabalho; Comissões de Conciliação Prévia; esvaziamento do poder normativo da Justiça do Trabalho e sua mudança de competência. Pode-se notar que o objetivo foi de diminuição do papel estatal nas relações trabalhistas.

Mesmo diante do contexto adverso, há instituições que, com a autonomia exponenciada em 88, se mantiveram firmes desde então auxiliando a proteção ao trabalhador. O Ministério Público do Trabalho (MPT) é uma dessas instituições, ganhando o *status* de desvinculado dos demais poderes na Constituição de 1988, consagrando-se função essencial à jurisdição, independente e autônomo. Sua função não está apenas em fiscalizar o cumprimento da lei, mas também intervir em dissídios coletivos e proteger a sociedade nos interesses difusos, coletivos, etc. Os Procuradores do Trabalho podem investigar e denunciar irregularidades, além de terem liberdade para estabelecer Termos de Ajustamento de Conduta (que, uma vez não cumpridos, ensejam direta execução judicial).

A atuação do Ministério Público do Trabalho segue, em âmbito nacional, objetivos como: combate ao trabalho escravo; combate à discriminação; combate às fraudes nos contratos

de trabalho; cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho; combate ao trabalho infantil; efetivação dos direitos fundamentais do trabalho; etc. O MPT, em suma, contribui para frear a flexibilização do trabalho, constituindo uma verdadeira força de resistência a favor do cumprimento dos direitos sociais, especificamente no que tange ao trabalho.

Antes de finalizar este item, imprescindível evidenciar a importância das instituições públicas em geral no papel de proteção de direitos aos trabalhadores. Essa tem sido a linha histórica no Brasil e em boa parte do mundo, já que, sem a existência de entidades estatais para regular a atuação do mercado, o capitalismo seguiria sua lógica, abocanhando todos os direitos e garantias conquistados ao longo do tempo. Tais órgãos, todavia, não estão livres de influência política, elemento que, cada vez mais, é reflexo do poder econômico. Levando em consideração que cada momento histórico é influenciado pelo embate entre o poder político e tensões sociais no seio da sociedade, as entidades públicas se mostraram, com algumas exceções, dominadas pelo discurso liberalizante.

Ao mesmo tempo, faz-se necessário reconhecer que a profundidade das mudanças, combinada com a crise econômica, abertura comercial e financeira, aumento da concorrência, estreitamento do mercado de trabalho e crise da própria política e de suas instituições de representação, trouxe constrangimentos imensos à atuação dos órgãos públicos (KREIN, 2007, p. 115).

Destarte, é preciso reconhecer que a existência de determinadas instituições, por si só, já se revela uma resistência à ideologia neoliberal. É notório que as mudanças engendradas na década de 1990 seguiram uma onda que não envolveu apenas a esfera trabalhista. Tais mudanças trouxeram consigo abertura financeira e comercial, ênfase do discurso “pró-concorrência”, etc. Dessa forma, seguindo essa onda, o descumprimento da legislação de proteção ao trabalhador é de grande monta e a investigação e punição com sucesso ainda muito parca. A contabilidade das empresas transparece esse fato, na medida em que continuar descumprindo os direitos trabalhistas compensa (numa estratégia de diminuir custos *versus* o risco de ser pego).

O papel do Estado numa sociedade de contrastes como a brasileira, repleta de heterogeneidades, deve ser de instrumento para se alcançar uma sociedade mais justa e desenvolvida. O movimento de desestruturação segue em sentido oposto, legando ao mercado o papel maior de conduzir a economia (privilegiando a órbita financeira e concorrencial dos agentes econômicos). A grande maioria dos setores ainda não tem forte tradição sindical e são pouco estruturados, revelando-se incapazes de barganhar direitos ou fazer valer o mínimo que a legislação os assegura, agravando ainda mais a situação.

2.3. Considerações finais acerca do capítulo

A globalização, o avanço da tecnologia e o desemprego provocaram transformações nas relações de trabalho. O Estado, diante de tal conjuntura, não editou leis e medidas para tentar orientar uma estruturação social, mas sim seguiu em sentido oposto, flexibilizando, de acordo com o famigerado Consenso de Washington.

Dessa forma, leis que permitiram o contrato de trabalho por prazo determinado, compensação de horas extras, contrato a tempo parcial, entre muitas outras, foram criadas com o intuito de tentar reverter o mau desempenho econômico e social que atingia o período. Entretanto, o resultado foi pior: além de não reverter o quadro, agora havia menos proteção social para as massas trabalhadoras.

Nesse sentido seguiram as mudanças nas instituições de proteção ao trabalho. A Justiça do Trabalho, por exemplo, foi fortemente atingida pelas reformas que sofreu. Tais reformas foram, dentre outras: a introdução do rito sumaríssimo, a possibilidade de mediação e arbitragem privada, o fim da representação classista, a substituição das Juntas de Conciliação e Julgamento por Varas do Trabalho, as Comissões de Conciliação Prévia, o esvaziamento do poder normativo da Justiça do Trabalho.

O movimento de flexibilização, legando ao mercado maior importância ainda na condução da economia, afasta a possibilidade e perspectiva de quaisquer melhoras nos problemas estruturais da sociedade brasileira, especialmente no que tange à diminuição das heterogeneidades. Daí a problemática do Estado enxuto num contexto social como o nosso: perdem-se as possibilidades de deixar de privilegiar tão-somente o poder econômico.

Paulo Eduardo de A. Baltar, em seu texto “Estrutura econômica e emprego urbano na década de 90”, mostra, dentre vários dados, o desempenho do PIB per capita com aumento de apenas 5% ao longo de toda a década de 1990, a influência da queda da atividade econômica eliminando 15,8% dos empregos na indústria de transformação, o desalento dos jovens de 15 a 20 anos, dentre tantos outros problemas, como não apenas produto de instabilidade e falta de perspectiva econômica, mas de uma adaptação desfavorável aos trabalhadores na regulação dos seus contratos de trabalho.

A redução do emprego nos estabelecimentos grandes (...) forte crescimento do trabalho por conta própria (...) aumento da taxa de desemprego e da inatividade por desalento (...)

significaram uma mudança na estrutura das oportunidades de ocupação que desfavoreceu a arrecadação de contribuições sociais e a própria base da organização de trabalhadores assalariados, colocando o país ainda mais afastado das linhas em que, na experiência dos países desenvolvidos, que serviram de eixo para a consolidação, depois da Segunda Guerra Mundial, de um Estado do bem-estar social que permitiu imprimir um mínimo de civilidade a uma sociedade de consumo de massa (BALTAR, 2003, p. 151).

A tabela a seguir evidencia muito bem o contexto de 1989 e 1999 no que se refere à composição setorial e formalização do trabalho da ocupação não agrícola.

Setor de atividade	Distribuição		Grau de formalização	
	1989	1999	1989	1999
Indústria de Transformação	20,7	15,3	72,5	62,9
Comércio de mercadorias	16,0	17,6	40,6	33,7
Serviço doméstico	8,4	9,9	-	-
Construção civil	8,1	8,6	36,8	20,6
Educação	6,3	7,0	79,9	75,0
Administração pública	6,2	6,1	88,1	82,2
Alojamento e alimentação	4,3	4,7	29,1	27,4
Transporte	4,3	4,5	60,8	43,4
Serviços auxiliares	4,1	5,2	51,7	38,9
Reparação e manutenção	4,1	3,9	20,2	18,2
Outras atividades	3,8	2,5	78,8	56,8
Serviços pessoais	3,4	3,6	8,8	8,0
Saúde	3,0	3,6	73,8	72,1
Serviços domiciliares	2,1	2,6	50,9	67,0
Outras atividades sociais	2,0	1,9	62,4	62,1
Outras atividades industr.	2,0	1,5	74,8	74,4
Serviços de diversão	0,6	0,8	42,7	33,3
Comunicações	0,6	0,7	97,3	83,5
Total	100,0	100,0	51,9	42,7

Fonte: IBGE-PNAD, 1989 e 1999. Apud Baltar (2003).

É fácil verificar que as mudanças, em sua grande maioria, não foram benéficas. Basta observar a distribuição e formalização da Indústria de Transformação, Outras Atividades Industriais, Construção Civil, etc. Mesmo alguns setores que tiveram aumento da formalização, como os Serviços Domiciliares, revelam um fenômeno negativo do ponto de vista social: o aumento da distribuição neste setor mostra que serviços de limpeza e segurança aumentaram em detrimento dos industriais, que diminuíram. Dessa forma, observamos mudanças importantes na estrutura produtiva do país, especialmente na indústria, com reestruturação produtiva e a própria reestruturação estatal seguindo o esteio do “pacto liberal-conservador”, responsável em rumar o

país para políticas em consonância com o ajuste neoliberal. O movimento ratificou o quadro histórico de desigualdade econômica e social do país, imprimindo uma conduta que não afrontou o problema, mas sim, em verdade, pareceu agravá-lo.

Conclusão

A crise de 1982, derivada do exacerbado endividamento do período anterior, está intimamente ligada à estruturação produtiva do Brasil em relação ao capital privado. A tentativa frustrada de empurrar até onde fosse possível o modelo produtivo brasileiro, baseado no tripé capital privado nacional, capital privado estrangeiro e capital estatal, culminou num endividamento externo elevadíssimo. Com a deflagração da moratória mexicana, em 1982, toda a América Latina, que também se encontrava em situação muito semelhante à brasileira, entrou em profunda crise econômica.

As políticas adotadas no Brasil com o intuito de solucionar esse impasse se revelaram, no mínimo, insuficientes. Embora fosse o setor público historicamente o responsável por fomentar o investimento do país, o discurso engendrado pregava ser necessário salvar o setor privado para que este realizasse o investimento no futuro. Diante desse argumento um tanto quanto falacioso, uma das principais medidas adotadas pelo Estado foi o de assumir a dívida externa, livrando o setor privado.

Como consequência, a política adotada envolveu corte de gastos, aumento de juros e diminuição de renda (para diminuir importação). Assim, por óbvio, houve queda da arrecadação num contexto em que aumentava a dívida. Aliado a isso, há uma desestruturação permanente do Estado para salvar o setor privado.

A inflação é outro problema que começa a ganhar relevância nesse período. Alguns autores procuram explicá-la como fruto de um repasse de preços muito rápido e constante na economia brasileira, ou seja, a existência de muitos indexadores ligados à correção monetária. Nesse sentido, a solução proposta por tais economistas invariavelmente envolvia o congelamento de preços, proibindo os reajustes e, em tese, acabando com a inflação. Todavia, a demonstração empírica evidenciou o fracasso dessa proposta, mostrando que o problema era muito mais profundo. Frenkel tem uma teoria que parece ser mais adequada para explicar essa dinâmica. Segundo ele, em momentos de crise cambial o processo de formação de preços pode se alterar, levando os empresários a flexibilizar o “mark-up” de forma acelerada, já que a inflação e a taxa de juros futura são muito imprevisíveis e instáveis. Isto gera uma aceleração de preços de forma inerente ao sistema.

A força popular que ganha o combate à inflação aumenta consideravelmente. O crescimento econômico, durante o regime militar, inibiu boa parte da contestação deste. Durante a crise, sem o crescimento, há afloramento de diversas reivindicações. Os diversos planos aplicados tinham como pano de fundo a questão social, sendo que a maioria procurou acabar com a inflação por via do congelamento de preços. Conforme já explicitamos, não houve sucesso. Agravando o problema, a mudança do regime autoritário para democrático ocorreu sem qualquer alteração estrutural do país.

A Constituição Federal e a eleição presidencial direta, ambas ocorridas ao final dos anos 80, vêm num contexto em que a inflação ultrapassava a casa dos mil por cento ao ano. A tentativa frustrada de controlar a base monetária por meio de um bloqueio de liquidez foi implementada por Collor, porém, sem sucesso contra a inflação. Esta, na verdade, tinha suas raízes muito mais profundas, estritamente ligadas à crise da dívida.

Com relação ao desempenho do mercado de trabalho da década de 80, imprescindível destacar que a crise teve influência de grande monta naquele. Embora o Brasil estivesse entrando num novo período democrático, com implementação de uma série de políticas sociais, houve aumento da pobreza em termos absolutos e relativos. A crise, contribuindo com isso, afetou as ocupações e a renda dos trabalhadores.

Os primeiros anos da década de 80 foram atingidos fortemente pela crise. Dados apontam que o nível de empregos na indústria em 1983 estava idêntico ao de 1973. A região metropolitana de São Paulo foi a principal área afetada, sofrendo ainda mais pela brusca retração da indústria de transformação. Entre 1984 e 1986 houve uma relativa recuperação, todavia, o prosseguimento não foi assegurado pós-1987. Pode-se afirmar, assim, que a década foi marcada por instabilidade, com flutuações da inflação, nível de emprego e produção.

Entretanto, observou-se ao final da década um quadro não tão ruim de desemprego quanto entre 1981 e 1983. É possível afirmar, assim, que houve absorção de mão-de-obra de alguma forma. Os dados evidenciam que tal absorção se deu no setor terciário, principalmente comércio e serviços, já sinalizando a futura hipertrofia do setor.

Portanto, o setor industrial, em contraponto ao franco crescimento do setor terciário, diminuiu. O peso dos trabalhadores conta-própria e assalariados sem contrato formal de trabalho, nesse contexto, aumentou. A deterioração só não foi pior em razão da necessidade de manutenção de superávits comerciais para atender ao pagamento da dívida, somado ao baixo crescimento

populacional da zona urbana e aumento de emprego no setor público. Como resultado da década tivemos um aumento na concentração de renda, com boa parte do saldo comercial necessário para atender ao serviço da dívida sendo retirado da participação da remuneração do trabalho na renda agregada. Aliado a isso, houve aumento explosivo de preços, taxa de câmbio e juros, com o valor nominal dos salários apresentando variação muito pequena para evitar sua deterioração de poder de compra.

O Consenso de Washington, formulado no final dos anos 80, influenciou muito o Brasil na década de 90. Dentre as regras pregadas pelo Consenso, cumpre citar: liberalização do comércio exterior e da entrada e saída de capitais; privatização das empresas estatais; redução do tamanho do aparelho do Estado; concessão de serviços de utilidade pública para a iniciativa privada; etc. Enquanto o país se empenhava no cumprimento dessas disposições, a liquidez internacional permitiu o retorno do crédito aos países latino-americanos. Porém, ao contrário da década de 70, quando o crescimento foi alto, a década de 90 não se mostrou benevolente no crescimento do produto interno bruto brasileiro (a média anual foi da ordem dos 1,8%).

As modificações estruturais na economia se deram com pouco investimento. Dentro dessa limitação, as alterações ocorreram mais significativamente em setores específicos de serviços e na indústria de transformação. Na composição do produto, foi notória a perda de participação dos bens de capital, em contraposição ao aumento de participação dos bens de consumo duráveis. O movimento de terceirização (aliado ao fator recessão) também foi muito intenso, levando a indústria de transformação, entre 1989 e 1992, a uma queda de 15,8% dos empregos. O conjunto da década apresentou queda do emprego industrial da ordem dos 19%.

A lógica seguida pela produção industrial, no que tange ao emprego industrial, foi de acirramento da competição, estimulando mudanças organizacionais sobre as empresas, com efetivo aumento de pressão sobre as garantias dos trabalhadores visando a redução de custos. Necessário ressaltar que fora da indústria a situação não foi boa, mas menos desfavorável. O mercado de trabalho, como um todo, não conseguiu absorver todo o aumento da população economicamente ativa, resultando em aumento do desemprego aberto, que passou de menos de 5% da PEA, em 1989, para 10,4%, em 1999.

Em verdade o aumento da taxa de desemprego apenas não se revelou maior em razão do desemprego por desalento, não captado pelo IBGE. O perfil dos desempregados passa a ser de diminuição da proporção de homens jovens (lembrando que muito provavelmente a taxa seria

maior se o desalento fosse captado de forma mais acurada), aumento da proporção de mulheres adultas, aumento da proporção de chefes de família e aumento da proporção de desempregados de longa duração.

Em se tratando de empregados conta-própria, o aumento foi da ordem de 42,6% entre 1989 e 1999. Este segmento foi imprescindível para evitar um afloramento ainda maior do desemprego, embora seja evidente que os indivíduos tornavam-se contas-próprias por falta de opção. Quanto ao emprego assalariado, observou-se um pequeno aumento comparando-se 1989 com 1999, na ordem dos 5,1%. O grau de formalização diminuiu: de 77,7% em 1989, para 71,2%, em 1999. O segmento dos empregados assalariados formais apresentou, no cômputo geral, queda de 3,7% no período em análise, com quedas expressivas em: outras atividades (44,8%), construção civil (29,8%), indústria de transformação (24,8%), outras indústrias (15,5%) e transporte (12%).

Importante lembrar que, na esfera legal, o mercado de trabalho brasileiro é regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho, diploma publicado em 1943. A normatização do trabalho, todavia, teve início anteriormente, na década de 20 e 30, sob a forma de leis esparsas e pouco específicas. Também depois da CLT original outros diplomas alteraram-na e introduziram mudanças, como a criação do FGTS, seguro desemprego, eliminação do controle estatal sobre sindicatos, etc. A Constituição Federal de 1988 teve elevada relevância na linha garantista, criando uma série de direitos sociais (que, inclusive, levaram Ulisses Guimarães a chamá-la de Constituição cidadã).

A dinâmica engendrada a partir da década de 90, fomentada pelo Consenso de Washington, seguiu o caminho da flexibilização do trabalho. A origem das mudanças partiu, principalmente, do governo federal, primeiramente sendo relacionadas ao Plano Real e, depois, embasadas no alto desemprego como justificativa.

Muito embora nem todas as alterações tenham seguido a linha reformista flexibilizadora, pode-se afirmar, sem sombra de dúvidas, que a tendência seguiu para esse lado.

As Comissões de Conciliação Prévia (CCP) bem evidenciam esse fato. As CCPs se mostram muito mais sujeitas a barganhar direitos trabalhistas do que a Justiça do Trabalho. Aliás, a própria Justiça do Trabalho sofreu com as reformas (que viam no Judiciário um empecilho para a flexibilização). Nesse sentido, houve a introdução do rito sumaríssimo, possibilidade de

mediação e arbitragem privadas, esvaziamento do poder normativo da Justiça do Trabalho, entre outras mudanças.

As instituições públicas em geral deveriam ter como papel, num Estado de direito, a proteção das garantias sociais. A problemática que se põe à vista, porém, está relacionada à influência do poder econômico no poder político, atingindo, dessa forma, as instituições públicas. Isso conduz a atuação de tais organismos a fluir ao sabor das tendências econômicas, sendo um tanto quanto ingênuo acreditar que instituições frágeis e problemáticas como as brasileiras contestariam a ordem do mercado em flexibilizar as relações trabalhistas.

Numa sociedade de contrastes como a brasileira, o Estado tem papel fundamental no combate da exacerbada heterogeneidade. As tensões entre o poder político e social, no contexto dos anos 90, pareceram refletir o domínio do discurso neoliberal, seguindo, assim, no caminho oposto da busca por justiça social e desagravamento do passivo social.

Referências

BAER, Monica. **O rumo perdido: a crise fiscal e financeira do estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 213 p.

BALTAR, P. E. A. Mercado de trabalho e exclusão social no Brasil. In: OLIVEIRA, C. & MATTOSO, J. (org.). **Crise e trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado?** São Paulo: Scritta, 1996.

BALTAR, P. E. A. Estrutura econômica e emprego urbano na década de 1990. In: PRONI & HENRIQUE (org.). **Trabalho, mercado e sociedade: O Brasil nos anos 90**. Campinas: IE/UNICAMP, 2003.

BELLUZZO, L. G. M.; ALMEIDA, J. S. G. **Depois da queda: a economia brasileira da crise da dívida aos impasses do real**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 412 p.

DEDECCA, C. S. Emprego e qualificação no Brasil dos anos 90. In: OLIVEIRA, M. A. (org.). **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil**. Campinas: UNICAMP. IE, 1998.

FARIA, V. Mudanças na composição do emprego e na estrutura das ocupações. In: BACHA, E; KLEIN, H (Ed.). **A transição incompleta: Brasil desde 1945**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

FIBGE. **Censos Demográficos e Estatísticas Históricas do Brasil**, MTb. Apud POCHMANN, 1999.

FRENKEL, Roberto. **La dinamica de los precios industriales en la Argentina**. Buenos Aires: CEDES, 19--.

KREIN, J. D. **Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil: 1990-2005**. 2007. 345f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

KREIN, J. D. Balanço da reforma trabalhista do governo FHC. In: PRONI & HENRIQUE (org.). **Trabalho, mercado e sociedade: O Brasil nos anos 90**. Campinas: IE/UNICAMP, 2003.

LOPES, Francisco L. **O choque heterodoxo: combate a inflação e reforma monetária**. Rio de Janeiro: Campus, 1986. 185 p.

NASCIMENTO, A. M. **Curso de Direito do Trabalho**. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

OLIVEIRA, M. A. **Política trabalhista e relações de trabalho no Brasil**. Da era Vargas ao governo FHC. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

OLIVEIRA, C. A. B. A formação do mercado de trabalho no Brasil. In: OLIVEIRA, M. A. (Org.) **Economia & Trabalho: textos básicos**. Campinas: Unicamp/IE, 1998.

PNAD. **Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios**, IBGE, vários anos.

POCHMANN, M. As políticas de geração de emprego e renda. In: OLIVEIRA, M. A. (org.). **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil**. Campinas: UNICAMP. IE, 1998.

POCHMANN, M. **O Trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século**. São Paulo: Contexto, 1999.

POCHMANN, M. **A década dos mitos**. São Paulo: Contexto, 2001.

RESENDE, Andre Lara. **Os pais do cruzado contam: porque não deu certo**. São Paulo: L&PM, 1987. 181 p.